PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada na Folha de Londri. na em 28.12.79, pág. 21

LEI Nº 631
DATA: 14.12.79
SÚMULA: revoga a lei nº 226, de 26.06.65, que concede isenção tributária ao Banco do Brasil S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica revogada a lei municipal nº 226, de 26.06.65, que concede isenção tributária ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 14 de dezembro de 1 979.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.